



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, OFERTA DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VIVÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO À ADOLESCENTE E JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL – “PROGREDIR”.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                                                                                      |                  |                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|--|
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  | <i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>                  |                  |                       |  |
| <b>Unidade Executora</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  | <i>Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social de Média Complexidade</i> |                  |                       |  |
| <b>Código da Unidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  | <i>Nº. 02.12.03</i>                                                                  |                  |                       |  |
| <b>Função</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  | <i>Assistência Social</i>                                                            |                  |                       |  |
| <b>Código da Função</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  | <i>Nº. 08</i>                                                                        |                  |                       |  |
| <b>Sub-Função</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | <i>Assistência Comunitária</i>                                                       |                  |                       |  |
| <b>Código da Sub-Função</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  | <i>Nº.244</i>                                                                        |                  |                       |  |
| <b>Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  | <i>Proteção Social Especial</i>                                                      |                  |                       |  |
| <b>Código do Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  | <i>Nº. 0026</i>                                                                      |                  |                       |  |
| <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  | <i>CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social</i>              |                  |                       |  |
| <b>Código da Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  | <i>Nº. 2058</i>                                                                      |                  |                       |  |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  | <i>Programa Social Progredir</i>                                                     |                  |                       |  |
| <b>Código da Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  | <i>0006</i>                                                                          |                  |                       |  |
| <b>Ações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                                                                                      |                  |                       |  |
| <b>Meta Física</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  | <b>Unidade de Medida</b>                                                             |                  |                       |  |
| <i>100</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  | <i>Unidade</i>                                                                       |                  |                       |  |
| <b>2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>2023</b>      | <b>2024</b>                                                                          | <b>2025</b>      | <b>Meta PPA</b>       |  |
| <i>10</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>10</i>        | <i>10</i>                                                                            | <i>10</i>        | <i>40</i>             |  |
| <b>Custo Financeiro Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                                                                      |                  |                       |  |
| <b>Custo Financeiro por Exercício</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                                                                                      |                  |                       |  |
| <b>2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>2023</b>      | <b>2024</b>                                                                          | <b>2025</b>      | <b>Meta PPA</b>       |  |
| <i>48.000,00</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>72.000,00</i> | <i>72.000,00</i>                                                                     | <i>72.000,00</i> | <i>R\$ 264.000,00</i> |  |
| <b>Justificativa das modificações:</b> <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para implantação do Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivencia no Mundo do Trabalho à Adolescente e Jovens em Situação de Risco Pessoal e Social – “Progredir”.</i> |                  |                                                                                      |                  |                       |  |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

|                                                                  |                                                                               |  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária                                             | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social                  |  |
| Unidade Executora                                                | Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social de Média Complexidade |  |
| Código da Unidade                                                | Nº. 02.12.03                                                                  |  |
| Função                                                           | Assistência Social                                                            |  |
| Código da Função                                                 | Nº. 08                                                                        |  |
| Sub-Função                                                       | Assistência Comunitária                                                       |  |
| Código da Sub-Função                                             | Nº.244                                                                        |  |
| Programa                                                         | Proteção Social Especial                                                      |  |
| Código do Programa                                               | Nº. 0026                                                                      |  |
| Ações                                                            |                                                                               |  |
| Atividade                                                        |                                                                               |  |
| CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social |                                                                               |  |
| Código da Atividade                                              | Nº. 2058                                                                      |  |
| Ação                                                             | Programa Social Progredir                                                     |  |
| Código da Ação                                                   | 0006                                                                          |  |
| Meta Física Para o Exercício                                     |                                                                               |  |
| 10                                                               | Unidade                                                                       |  |
| Custo Financeiro Total para o Exercício                          | R\$ 48.000,00”                                                                |  |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cuja cobertura far-se-á por superavit do exercício anterior.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

### Estado de São Paulo

Ofício n.º 083/2022

Garça, 07 de abril de 2022.

#### **Ref.: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei 2022, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para implantação do Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho à Adolescente e Jovens em Situação de Risco Pessoal e Social – “ProgreDir”.

O programa “ProgreDir” busca a efetivação das políticas públicas de direitos para os jovens em conflito com a lei, integrando ações de transferência de rendas, oferta de ações socioeducativas, qualificação profissional e vivência ao mundo do trabalho a adolescentes e jovens em situação de extremo risco pessoal e social.

A implantação do programa justifica-se com base em levantamento estatístico da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (Murad, 2004), a qual identificou que existiam no Brasil cerca de 39.578 adolescentes no sistema socioeducativo. Este quantitativo representava 0,2% (zero vírgula dois por cento) do total de adolescentes na idade de 12 a 18 anos existentes no Brasil.

Em relação a esse levantamento estatístico, 70% (setenta por cento), ou seja, 27.763 do total de adolescentes no Sistema Socioeducativo se encontravam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade). Um dos maiores desafios da medida socioeducativa de semiliberdade é realizar a reinserção do adolescente, inserindo-o novamente ao convívio social e familiar, conforme os ditames do ECA, SINASE e Leis Internacionais, que tem por objetivo promover o crescimento, garantir os direitos e a mudança de comportamento desses adolescentes.

Dessa forma, é necessário que sejam implantadas políticas públicas voltadas a área infanto-juvenil, de forma que propicie condições e garantias, bem como futuros investimentos que efetivem as propostas das políticas implementadas. Vale demonstrar que estes adolescentes não deixam de ser vítimas da não garantia de seus direitos sociais por parte da sociedade, do Estado e, até mesmo, da própria família que os excluem e rotulam, esquecendo que eles são considerados pessoas em desenvolvimento, os quais pelas circunstâncias infringiram leis e regras.

Neste contexto, o adolescente ao mesmo tempo que cometeu o ato infracional também é vítima do fator social e econômico, em que os direitos básicos como: educação, saúde, habitação, lazer, emprego e assistência social são violados; onde o convívio é marcado por desigualdade, vícios, exploração, desestruturação familiar que são questões sociais que acabam induzindo a viver na criminalidade. Estes são alguns fatores que levam o adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa a rescindir, por encontrar vários obstáculos que o impede de traçar novos caminhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

O programa será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, junto ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social); após o cumprimento das medidas socioeducativas por parte dos adolescentes e jovens, os quais serão convidados a participar do programa, através de acompanhamento, encaminhamentos e participação efetiva nos serviços, programas e projetos.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3663-D16C-0858-B959

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 07/04/2022 10:03:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/3663-D16C-0858-B959>